



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 014/2008
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e oito, às 09:20 h (nove horas e vinte minutos) teve início, na sede do PREVIMPA situada na Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a centésima nonagésima primeira reunião do Conselho de Administração. Presidiram a mesa os conselheiros Sérgio Luiz Brum, como presidente, e Omar Azambuja Condotta, como Secretário. Estavam presentes os conselheiros titulares Adriana Nunes Paltian, Carlos Adolfo Bernd, Cesar Marques Sarmento, Cláudio Meirelles Lago, Gilmar Cardozo dos Santos, Liége Mentz, Lourdes Veneranda Camaratta, Marcos Antônio Saraçol Pereira, Maria Luiza Zanotta Urbanetto e Maris Regina Vieira Honaiser e os conselheiros suplentes Neuza Maria dos Santos Nunes, Carlos Leandro Ransan, Zaira Felipe Soutinho, Jusselia Bengert Lima, Carlos Alberto Neis, João Carlos Prates, Idalina Fagundes Venturini, Antônio da Motta Gonçalves, José Antonio Castro Brasil e Cláudio Alano Pereira. Iniciada a reunião o presidente Sérgio Brum registra a presença do Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti convidando-o para integrar a Mesa. Em seguida o secretário Omar procede a leitura da ata n.º 13/08 que após as devidas retificações foi aprovada pelo colegiado. Aberto espaço para os informes a conselheiras Liége comunica que foi aberta a licitação, na modalidade convite, para contratação de empresa para elaboração do cálculo atuarial do PREVIMPA. O presidente Sérgio Brum comunica o pedido de afastamento do conselheiro titular Alexandre Dias de Abreu, por motivos particulares e do conselheiro suplente Alberto de Moura Terres, no período de 06 (seis) meses, em razão de ser pré-candidato a vereador nas próximas eleições municipais. Os pedidos foram deferidos pelo colegiado, sendo acordado que a partir da próxima sessão será convocada a conselheira suplente Jusselia Bengert Lima. Em seguida o presidente Sérgio Brum registra a presença do Diretor Administrativo-Financeiro Alex Fernando da Trindade e também o convida para compor a Mesa. Passando para o primeiro ponto de pauta o presidente Sérgio Brum concede a palavra à conselheira Maris Honaiser que ressalta a importância do processo n.º 001.010081.08.9, sobre a taxa de administração, ter sido encaminhado para análise do Conselho de Administração, possibilitando um maior aprofundamento da matéria. Manifesta também que a presença de representante da Assessoria Jurídica do PREVIMPA na sessão anterior proporcionou uma melhor compreensão do assunto e após os esclarecimentos alterou o relato do processo visando contemplar o entendimento da maioria dos conselheiros. Em seguida procede a leitura do relato. Explica que num primeiro momento sugeriu a formação de uma reserva garantidora e considerando a explanação do assessor jurídico sobre a necessidade de lei complementar para a transferência dos recursos provenientes da sobra de taxa de administração para a reserva garantidora alterou o relato, sugerindo a formalização da reserva dos valores residuais da taxa de administração através de uma instrução normativa. Em seguida o presidente Sérgio Brum passa a palavra para o Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti. O Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti saúda o colegiado e primeiramente informa que questões relativas à taxa de administração vêm sendo discutidas desde a criação do PREVIMPA, que já provocou pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul bem como do Ministério da Previdência Social sobre a matéria. Expõe que quando se discutia sobre a taxa de administração costumava-se confundir com as taxas dos fundos de pensão particulares. Comenta o fato de representante do Ministério da Previdência ter sugerido que se alterasse a nomenclatura para verba de administração a fim de evitar que a nomenclatura taxa pudesse ser confundida com tributos que são cobrados para administrar os fundos. Esclarece que a taxa de

51 administração é um valor referencial acima do qual não se pode gastar para administração dos
52 regimes próprios de previdência, informando que o Ministério da Previdência Social estipulou o
53 percentual de 2% para todos os regimes próprios. Esclarece que o percentual de 2% é referente aos
54 valores recebidos pelos servidores ativos, inativos e pensionistas. Explica que as fontes de
55 arrecadação do PREVIMPA, como de qualquer regime próprio de previdência, são as contribuições
56 sociais e patronais, os recursos decorrentes de compensação previdenciária e outras doações.
57 Manifesta que a taxa de administração não está incluída como receita, considerando importante
58 esclarecer conceitualmente que a taxa de administração não é um tributo. Relata que inicialmente se
59 propôs a utilização do percentual de 2% para custeio do PREVIMPA contudo não foi observado
60 que, enquanto Autarquia, o orçamento está subordinado à Lei de Responsabilidade Fiscal dessa
61 forma não há como elaborar o orçamento independentemente da Administração Centralizada.
62 Expõe que há diferença entre o valor que o PREVIMPA, enquanto regime próprio de previdência,
63 está liberado para utilizar e entre quanto o orçamento da Prefeitura de Porto Alegre autoriza.
64 Salienta que quando se fala em “sobra de taxa de administração” está se referindo à diferença entre
65 os recursos para o custeio e o que o orçamento permite comprometer. Informa que na
66 Administração anterior os recursos não eram enviados ao PREVIMPA e sim destinados diretamente
67 para pagamento de benefícios. O pagamento da taxa chegou a ser questionado, contudo havia um
68 equívoco no entendimento, pois não se tinha motivo para cobrar à medida que todos os recursos que
69 não eram repassados foram utilizados para pagamento de benefícios. Esclarece que conjuntamente
70 com a Administração anterior se chegou a esse entendimento sobre taxa de Administração. Dessa
71 forma, foi cogitada a formalização da reserva da taxa de administração para se ter mais argumentos
72 quando da elaboração do orçamento, contudo não há autonomia para elaboração do orçamento.
73 Acredita que a reserva pode ser um instrumento de negociação junto à Administração que também
74 tem que atender às demandas da população como investimento em saúde e educação entre outras.
75 Afirma que o orçamento do PREVIMPA tem limitações, mas é totalmente consolidado. Explica que
76 a dinâmica do orçamento não é exclusividade de uma administração específica, mas sim como
77 funciona o ente público. Entende que quando todos os beneficiários do sistema pertencerem ao
78 regime de capitalização será mais fácil organizar o orçamento da Autarquia, pois a Prefeitura não
79 vai despender mais recursos ao regime de repartição simples. Considera que para organização do
80 orçamento a proposta tem que ser razoável para o todo Município. Quanto ao regime de repartição
81 simples explica que quando os servidores se aposentam deixam de contribuir, até o valor
82 estabelecido pela legislação, e passam a receber os benefícios, dessa forma diminui a receita das
83 contribuições patronais e sociais. Contudo o gasto previdenciário não sofre tanta alteração, pois o
84 que não é gasto em contribuições é gasto em aporte. Considera que o déficit do Regime de
85 Repartição Simples será equacionado ao longo do tempo, esclarecendo que não é possível criação
86 de fundo para o regime de repartição simples, pois apresenta fluxo de caixa. Entende como um
87 grande avanço a Administração Municipal assumir o compromisso de pagar o passivo atuarial,
88 tendo em vista que em outros locais foram realizadas privatizações. Relata que uma das
89 dificuldades do regime de repartição simples foi o período em que o Município havia contribuído
90 para o Montepio gerir as pensões e posteriormente a responsabilidade foi delegada ao PREVIMPA.
91 Os servidores municipais não foram prejudicados, as pensões continuaram a ser concedidas,
92 contudo o Município foi onerado. Considera difícil argumentar com qualquer Administração que a
93 diferença entre a taxa de administração e as despesas orçamentárias será retida para pagamento de
94 benefícios a partir de 2015. Salienta que a constituição de fundo com as reservas, somente é
95 possível a partir de uma Lei Complementar encaminhada pelo Executivo Municipal. Entende que a
96 organização da reserva pode colaborar para um maior espaço no orçamento e melhor negociação
97 com a Administração. Considera que tecnicamente é inviável criar um fundo de reserva da taxa de
98 administração, pois é destinada unicamente para custeio. Expõe que sua intenção nos
99 esclarecimentos foi transmitir o entendimento de que a taxa de administração é um valor referencial
100 de até 2% destacado das contribuições, que é destinado somente ao custeio da entidade. Informa
101 que no início tinha dúvidas quanto ao entendimento sobre taxa de administração e trabalhou muito

102 para compreender os aspectos legais. Considera importante o colegiado ter debatido a matéria a fim
103 de um bom gerenciamento do Regime Próprio de Previdência ressaltando que o PREVIMPA tem
104 que respeitar as regras da administração pública. Conclui que está satisfeito com o relato e informa
105 que será formalizada a instrução normativa para a reserva. Aberto espaço para as manifestações o
106 secretário Omar considera que o déficit do regime de repartição simples não é um déficit técnico,
107 dessa forma e entende que a partir das reformas previdenciárias que ocorreram é obrigação do ente
108 público cobrir o déficit e considera que é importante criação da reserva também para conseguir
109 suplementação orçamentária. A conselheira Adriana manifesta que a reserva em discussão seria
110 uma reserva financeira e não uma reserva em termos de orçamento. Expõe ter dúvidas quanto a
111 constituição de reserva com os valores residuais da taxa de Administração, pois entende que não
112 poderá ser utilizada se não houver previsão orçamentária. Exemplifica que se for sugerida a reserva
113 para as despesas de adaptação à nova sede do PREVIMPA, nos primeiros meses de 2008 já se terá
114 valores residuais em torno de R\$ 2.000.000,00, mas se não estiverem previstos no orçamento não
115 poderão ser utilizados. Dessa forma, lamenta não visualizar motivação para a constituição da
116 reserva e concorda com a manifestação do conselheiro César na sessão anterior, à medida que
117 considera que a análise do processo não tem mais sentido. O Diretor Administrativo-Financeiro
118 Alex da Trindade considera interessante quando o Diretor-Geral se refere à importância de
119 negociação com a Administração Municipal, pois quando o colegiado discutiu o déficit do regime
120 de repartição simples com o representante da Secretaria Municipal da Fazenda não havia
121 instrumentos para negociar. Considera que a constituição da reserva é para garantir a gestão efetiva,
122 com qualidade do Regime Próprio de Previdência. Manifesta que o último informativo do
123 PREVIMPA disponibilizado aos segurados foi uma revista que relatava os acontecimentos do
124 primeiro semestre de 2007 e que posteriormente não houve nenhuma comunicação aos
125 municipais. Exemplifica que houve uma discussão na Câmara Municipal com os professores a
126 respeito da Lei Federal n.º 11.301/06 e que não foi divulgada aos servidores municipais. Considera
127 que o PREVIMPA tem os recursos destacados da receita, mas o governo não considera que a
128 Autarquia possa gerenciá-los para cumprir os compromissos constitucionais. Em seu entendimento
129 a reserva deve ser constituída e deve também ser proposto prazo para utilização. O conselheiro
130 César pergunta se poderia formalizar a reserva para aquisição da sede, diante da dificuldade para
131 utilização dos recursos provenientes da venda da folha de pagamentos. A conselheira Adriana
132 esclarece que já foi encaminhada uma consulta ao Ministério da Previdência Social quanto à
133 utilização dos recursos extra-orçamentários e afirma que em julho de 2008 já se terá o montante
134 necessário para a compra da sede, dessa forma não compreende o motivo para a formação da
135 reserva. A conselheira Maris Honaiser não compreende a manifestação da conselheira Adriana, de
136 que em 04 (quatro) meses o PREVIMPA já teria o montante suficiente de valores residuais da taxa
137 de administração para aquisição da sede. Entende que a taxa de administração recebida deve ser
138 segregada entre o regime de Repartição Simples e Capitalização. Considera que os recursos
139 residuais seriam suficientes para aquisição da sede, mobiliários, cursos de capacitação e demais
140 sugestões constantes no ofício n.º 85/07 da Direção-Geral. O Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti
141 manifesta que nem sempre as obrigações constitucionais são fáceis de serem cumpridas e considera
142 que todos estão no ímpeto de um bom gerenciamento do Regime Próprio de Previdência. Explica
143 que quando encaminhou o processo à Diretoria Administrativo-Financeira com vistas a Assessoria
144 Jurídica foi no intuito de obter orientação quanto à formalização da reserva, mesmo que
145 posteriormente tenha que se discutir com Administração a possibilidade para utilização dos
146 recursos. Considera importante garantir um orçamento compatível com a missão do PREVIMPA.
147 Manifesta que também tem outras preocupações além das manifestadas pelo Diretor
148 Administrativo-Financeiro, como por exemplo, o número de aposentadorias concedidas e revisões
149 referentes à GRFPO, pois essas dificuldades prejudicam o conceito do PREVIMPA com a
150 Administração Municipal. Refere que já houve proposta de terceirização do COMPREV, mas o
151 PREVIMPA tem conseguido uma boa rentabilidade. Manifesta que está se fazendo um grande
152 esforço para organização de um cadastro confiável a fim de se obter dados que possibilitem projetar

153 a concessão de benefícios futuros. O esforço tem sido em resolver os problemas internos para então
154 se divulgar aos municipais. Acrescenta que em relação ao sistema Sondaprev foi verificado que
155 não há possibilidades do sistema atender à demanda do PREVIMPA. Considera importante
156 defender o serviço público demonstrando uma produção efetiva. Manifesta que o gerenciamento da
157 Autarquia deve se dar desde a aquisição dos recursos até a concessão dos benefícios. Entende que
158 todos têm de agir unidos e de forma pró-ativa a fim de um bom gerenciamento do PREVIMPA.
159 Manifesta que as dúvidas técnicas sobre o processo em análise foram esclarecidas e que a partir da
160 aprovação pelo colegiado vai ser formalizada a instrução normativa. Agradece o convite do
161 Conselho de Administração e afirma que está imbuído na missão de fazer o Regime Próprio de
162 Previdência Social obter sucesso. Acrescenta que o PREVIMPA também tem atuado junto à AGIP,
163 colaborando para construção do Regime Próprio de Previdência do Estado, uma vez que o trabalho
164 do PREVIMPA já tem sido referência para outras instituições. O presidente Sérgio Brum convida o
165 Diretor-Geral a permanecer na reunião e entende que as dúvidas foram esclarecidas havendo
166 condições dos conselheiros votarem a proposta. Considera o debate importante para o aprendizado e
167 manifesta que não haveria motivação para o PREVIMPA apoiar a venda da folha de pagamentos
168 uma vez que teria recursos suficientes para aquisição da sede, a partir da taxa de administração.
169 Considera que o funcionamento do PREVIMPA deve se dar a partir de uma ação conjunta da
170 Direção-Geral, Direção Administrativo-Financeira e Direção Previdenciária, o que não está
171 acontecendo em sua plenitude. Considera que quando o legislador previu a direção da autarquia de
172 forma paritária foi com a intenção de haver uma ação integrada. Acrescenta que conforme constou
173 na ata anterior, a decisão final da matéria em pauta é da Direção-Geral do PREVIMPA e não de
174 forma conjunta com as demais diretorias. Aberto espaço para mais duas manifestações dos
175 conselheiros, a conselheira Adriana esclarece as dúvidas manifestadas pela conselheira Maris
176 Honaiser, informando que o PREVIMPA tem uma média mensal de R\$ 700.000,00 de resíduo de
177 taxa de administração, do montante reserva-se a maior parte para o regime de repartição simples. Se
178 for criada a reserva financeira será a partir do regime de repartição simples em 07 (sete) meses se
179 obterá em média os R\$ 4.800.000,00 para aquisição da sede. O conselheiro Marcos Saraçol
180 considera importante a manifestação do presidente Sérgio Brum, e sugere que a discussão sobre as
181 relações entre Direção-Geral, Direção Administrativo-Financeira e Direção Previdenciária pode ser
182 um futuro ponto de pauta do Conselho de Administração. Encaminhada a votação do relato da
183 conselheira Maris Honaiser, obteve 11(onze) votos a favor e 09 (nove) votos contra. A conselheira
184 Adriana justifica seu voto contra, por não entender motivação para constituir a reserva financeira,
185 pois mensalmente sobram recursos financeiros, considerando importante ampliar a participação no
186 orçamento. Passando para o segundo ponto de pauta o presidente Sérgio Brum considera que o
187 colegiado também pode encaminhar a votação relativa à consulta ao Ministério da Previdência
188 Social sobre a legalidade do CRP, que já foi discutida profundamente em várias reuniões anteriores
189 do Conselho de Administração. Em seguida concede espaço para manifestações. O Diretor-Geral
190 Luiz Fernando Rigotti expõe que a L.C. 510/04 regulamenta a forma de pagamento de um déficit
191 previdenciário gerado pela Administração anterior, no período entre 2001 e 2003, e que o Conselho
192 à época requeria o pagamento na mesma gestão, não o adiamento para outra administração,
193 considerando que o PREVIMPA deveria ser ressarcido. Relata que há um outro entendimento da
194 Administração, pois a lei refere-se a passivo atuarial e há parecer da Administração considerando
195 que não existe mais o passivo atuarial daquele período, mas sim déficit previdenciário. Manifesta
196 que o PREVIMPA assumiu a diferença das alíquotas daquele período bem como o compromisso
197 com o pagamento de benefícios previdenciários dos servidores da Câmara Municipal de Porto
198 Alegre. Expõe que a discussão atual sobre a matéria está se dando em relação ao aspecto jurídico e
199 que se pode perder a oportunidade do pagamento em 120 (cento e vinte) meses. O Diretor
200 Administrativo-Financeiro Alex da Trindade expõe que a dívida está sendo transferida para uma
201 terceira administração. Expõe que o cálculo da dívida não foi elaborado pelo atual Conselho de
202 Administração e entende que é possível encaminhar o assunto para conhecimento do Ministério da
203 Previdência Social a fim de buscar solução para o problema. A conselheira Adriana considera que

204 do ponto de vista técnico a dívida não foi formalizada, não se estabeleceu o rito de acordo com o
 205 código tributário. Manifesta que não entende como pode ser encaminhada a consulta sobre uma
 206 dívida que não está registrada. Em seguida o presidente encaminha a votação de forma nominal, a
 207 pedido da conselheira Maris Honaiser. Os conselheiros Carlos Adolfo Bernd, Gilmar Cardozo dos
 208 Santos, Marcos Antônio Saraçol Pereira, Maris Regina Vieira Honaiser, Omar Azambuja Condotta,
 209 Sérgio Luiz Brum, Neuza Maria dos Santos, Zaira Felipe Soutinho, Jusselia Bengert Lima, José
 210 Antonio Castro Brasil e Cláudio Alano Pereira votam a favor da consulta. Os conselheiros Carlos
 211 Alberto Neis, João Carlos Prates, Idalina Fagundes Venturini, votam contra o encaminhamento da
 212 consulta. A conselheira Adriana vota contra o encaminhamento, justificando que antes de
 213 encaminhar a consulta, a dívida deveria ser formalizada de acordo com a legislação vigente. O
 214 conselheiro Cláudio Lago vota contrário ao encaminhamento por entender que se trata de uma
 215 denúncia ao Ministério da Previdência Social. As conselheiras Liége Mentz, Lourdes Veneranda
 216 Camaratta e Maria Luiza Zanotta Urbanetto votam contra o encaminhamento e acompanham a
 217 justificativa da conselheira Adriana. O conselheiro César Marques Sarmento vota contra o
 218 encaminhamento, justificando que o Conselho de Administração tem a prerrogativa de decisão e
 219 considera inconseqüente levar adiante uma decisão da assembléia dos municíparios sem o devido
 220 aprofundamento da matéria. Em seguida a conselheira Maris Honaiser justifica seu voto a favor, por
 221 considerar que atende uma demanda de toda a categoria. O presidente Sérgio Brum solicita que o
 222 último ponto de pauta, referente ao relato do processo n.º 001.044788.07.0 pela conselheira Adriana
 223 seja adiado para a próxima sessão. Comunica o recebimento do processo n.º 003.005262.06.2, sobre
 224 o convênio com a Associação dos Funcionários Municipais e se dispõe para relatá-lo com anuência
 225 dos demais conselheiros. Em seguida agradece a presença do Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti
 226 convidando-o para comparecer às reuniões do Conselho de Administração. Encerrados os trabalhos
 227 foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Omar Azambuja Condotta, Conselheiro e
 228 Vice-Presidente do Conselho, por ter exercido as funções de Secretário de Mesa nesta reunião,
 229 substituindo Sueli de Fátima Mousqüer, bem como pelos demais presentes.

230

231

232

233

234

235 Sérgio Luiz Brum – Presidente

Omar Azambuja Condotta – Secretário

236

237

238

239 Adriana Nunes Paltian

Carlos Adolfo Bernd

240

241

242

243 César Marques Sarmento

Cláudio Meirelles Lago

244

245

246

247 Gilmar Cardozo dos Santos

Liége Mentz

248

249

250

251 Lourdes Veneranda Camaratta

Marcos Antônio Saraçol Pereira

252

253

254

255	Maria Luiza Zanotta Urbanetto	Maris Regina Vieira Honaiser
256		
257		
258		
259	Neuza Maria dos Santos	Carlos Leandro Ransan
260		
261		
262		
263	Zaira Felipe Soutinho	Jusselia Bengert Lima
264		
265		
266		
267	Carlos Alberto Neis	João Carlos Prates
268		
269		
270		
271	Idalina Fagundes Venturini	Antônio da Motta Gonçalves
272		
273		
274		
275	José Antonio Castro Brasil	Cláudio Alano Pereira
276		
277		
278		
279		
280		
281		
282		
283		
284		
285		
286		
287		
288		
289		
290		
291		
292		
293		
294		
295		
296		
297		
298		
299		
300		
301		
302		
303		
304		
305		

